SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7ºandar - Tel.: 2976-2024

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18.06.2019

(*)RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/002.281/2019, em conformidade com o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária **HB MULTISERVIÇOS LTDA**, no valor de R$ R$5.682.912,29 (cinco milhões seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e doze reais e vinte e nove centavos), referente aos lotes 01, 04 e 05, e a favor da sociedade empresária **LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, no valor de R$1.425.838,36 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e tinta e seis centavos), referente aos lotes 02 e 03, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 65 de 19/06/2019

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18.06.2019

09/009598/2008 - RATIFICO a dispensa de licitação a favor da CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA, objeto do processo nº 09/009598/2008, com base no inciso II do artigo 57 e inciso X do artigo 24, todos da Lei 8666/93, com as alterações resultantes da Lei 8883/94 e da Lei 9648/98, referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel, sob o nº 780/2008, Sede da Subsecretaria de vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - S/SUBVISA, situado à Rua do Lavradio nº 180, Centro, Rio de Janeiro-RJ, no valor de R$ 4.872,000,00 (quatro milhões, e oitocentos e setenta e dois mil reais), pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 27 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a alteração de representante Titular e Suplente do **Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ** no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no Ofício n° 017/2019 de 11/06/2019, para dar continuidade ao mandato 2016 a 2019, na forma abaixo discriminada:
- Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ
Titular: Caroline de Mendonça Araújo em substituição a Alzira Prata Faria
Suplente: Gysele Fonseca da Silva Marchiotti em substituição a Vânia Suely Dias de Carvalho Lelis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.06.2019

09/001427/2017 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 621/2018.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$:
01	NOVA TECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	6.500,00
02	NOVA TECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	6.500,00

09/000765/2018 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 136/2019.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$
02	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	65,58
04	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,77
11	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,77

OBS.: Itens 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 12 - Desertos
Item 05 - Fracassado

09/004150/2018 - Considerando o acervo documental constante nos autos dos processos administrativos números 09/003284/2018, 09/52/000273/2018, 09/000255/2019, 09/005838/23018, 09/003763/2018, 09/001908/2019 e por fim 09/001122/2019;
Considerando a descumprimento dos contratos administrativos números
10/2018, 126/2018 e 10/2019, especificadamente quanto à cláusula nona;
Considerando as manifestações das Unidades de Saúdes no sentido de que as irregularidades trouxeram prejuízos ao serviço público Municipal, porquanto em desacordo com o Projeto Básico e contrato administrativo;
Considerando a manifestação da contratada no sentido de que as sobreditas irregularidades decorrem do inadimplemento reiterado das faturas apresentadas;
Considerando o pressuposto normativo contido na Lei n. 8666/93 e no Regulamento Geral de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto n. 3.221/81, republicado pelo Decreto nº 15.350, de 06 de dezembro de 1996; e
Considerando, por fim as disposições contidas na cláusula décima quarta dos aludidos contratos administrativos, observando-se os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, vetores de otimização que servem de norte para o gestor público na ponderação da dosimetria da sanção, DETERMINO à imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA a sociedade empresária CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.526.753/001-30.

09/004150/2018 - Considerando o requerimento da sociedade empresária DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA., a manifestação da d. PG/PADM (fls. 145/150, verso) que considerou a inexistência de situação superveniente imprevisível capaz de ensejar a revisão da equação contratual e os esclarecimentos de fl. 153 da área técnica, DEFIRO a troca de marcado item nº 083 da Ata de Registro de Preços nº 020/2018 decorrente do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 548/2017 e INDEFIRO a alteração de seu preço informando que, caso seja verificada ausência de fornecimento no prazo avençado, estará a Requerente sujeita às sanções cabíveis e ao ressarcimento a esta Municipalidade dos danos a que houver dado causa.

EXPEDIENTE DE 18.06.2019

09/000604/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de prego eletrônico, do tipo menor preço global, no valor estimado de R$ 643.617,60 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), cujo objeto refere-se a Prestação de Serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis, materiais permanentes e medicamentos para atender Carolayne Silva do Nascimento autora de Demanda Judicial, processo 11/503.135/2018-0137195-29.2017.8.19.0001.
09/001505/2019 - Considerando o acervo documental constante nos autos do processo administrativos números 09/001505/2019;
Considerando a descumprimento do contrato administrativo número 082/2018, especificadamente quanto à cláusula décima;
Considerando as manifestações a GAT-1, no sentido de que as irregularidades trouxeram prejuízos ao serviço público Municipal, porquanto em desacordo com o Projeto Básico e contrato administrativo;
Considerando o pronunciamento da contratada aduzindo que as sobreditas irregularidades decorrem do inadimplemento por parte do Município do Rio de Janeiro;
Considerando o pressuposto normativo contido na Lei n. 8666/93 e no Regulamento Geral de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto n. 3.221/81, republicado pelo Decreto nº 15.350, de 06 de dezembro de 1996; e
Considerando, por fim as disposições contidas na cláusula décima quinta dos aludidos contratos administrativos, observando-se, in casu, os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, vetores de otimização que servem de norte para o gestor público na ponderação da dosimetria da sanção, DETERMINO à imposição da penalidade de ADVERTÊNCIA a sociedade empresária WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0069-24.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.06.2019

(*) AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com esteio no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/002.281/2019, adjudicando a prestação de serviços de limpeza e conservação hospitalar nas Unidades - Hospital Maternidade Fernando Magalhães, Hospital Municipal Paulino Wernek, Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, Hospital Municipal Jurandyr Manfredidni, Instituto Juliano Moreira, Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, CAP 3.3 e Policlínica Alberto Borgeth a favor da sociedade empresária **HB MULTISERVIÇOS LTDA**, no valor de R$5.682.912,29 (cinco milhões seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e doze reais e vinte e nove centavos), referente aos lotes 01, 04 e 05, e a favor da sociedade empresária **LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, no valor de R$1.425.838,36 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e tinta e seis centavos), referente aos lotes 02 e 03, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução da contratação, tão logo se conclua o processo licitatório em curso.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 65 de 19/06/2019

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 18.06.2019
PROCESSOS 09/000.546/2014 - 09/002.927/2018 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processos nº 09/000.546/2014 - 09/002.927/2018 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, e processamento e distribuição de leite humano nas Unidades de Saúde, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, com cláusula rescisória pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Período total executado
HB MULTISERVIÇOS LTDA	152/2017	Nível Central	12/11/2017 a 11/11/2019	12/11/2019	11/11/2021	48 meses

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.06.2019

09/000780/2018 - Face à manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 382/383 do p.p., bem como parecer do Órgão Técnico às fls. 362/365 do p.p., DEFIRO PARCIALMENTE as impugnações apresentadas pela empresas: WHITE MARTINS GAES INDUSTRIAIS LTDA, AIR LIQUIDE BRASIL LTDA e INDEFIRO a impugnação apresentada pela empresa OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., ao edital do pregão eletrônico nº 236/2019, através do sistema de registro de preços para prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência, na forma da lei, processo 09/000780/2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/06/2019

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.449/2019, referente ao contrato nº 50/2019, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**., com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 4.304.943,00 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais), cujo objeto é a prestação de serviços de Apoio Operacional nas unidades HMBR, HMFM, HMSA, HMAT.CD, HMSF, IMASNS, IMJM, HMLJ, HMMC, HMRM, HMPW, IMPP, HMNSL, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de 24/05/2019 a 19/11/2019. Transferir à despesa às Unidades Orçamentárias conforme abaixo:

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
14/2019	09/78/000.037/2019	HMBR	R$ 39.522,60	1883.10.302.0306.2009	33.90.37.09	2019/000250
25/2019	09/65/000.112/2019	HMFM	R$ 284.361,36	1862.10.302.0306.2151	33.90.37.09	2019/000291
29/2019	09/61/000221/2019	HMSA	R$ 533.051,70	1861.10.302.0306.2009	33.90.37.09	2019/000510
21/2019	09/66/000.107/2019	HMAT.CD	R$ 450.154,92	1871.10.302.0306.2151	33.90.37.09	2019/000250
16/2019	09/62/000.358/2019	HMSF	R$ 568.722,72	1870.10.302.0306.2009	33.90.37.09	2019/000419
10/2019	09/76/000.044/2019	IMASNS	R$197.613,00	1873.10.302.0426.2747	33.90.37.09	2019/000125
161/2019	09/70000100/2019	IMJM	R$ 240.987,18	1881.10.302.0426.2747	33.90.37.09	2019/000136
2019/34	09/63/000.148/2019	HMLJ	R$ 640.064,76	18.78.10.302.0306.2009	33.90.37.09	2019/000364
34/2019	09/64/000.171/2019	HMMC	R$ 896.457,26	1864.10.0302.0306.2009	33.90.37.09	2019/000375

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 23 de Junho de 2019 às 22:51:02
Código de Autenticação: a3a2b38b